



CIA. IGUAÇU DE CAFÉ SOLÚVEL

Sociedade Anônima de Capital Aberto

CNPJ nº 76.255.926/0001-90

NIRE nº 41300045488

CVM nº 00333-6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Cia. Iguazu de Café Solúvel a se reunirem, em primeira convocação, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de julho de 2014, às 15 horas, em sua sede social, na BR-369 (Rodovia Mello Peixoto) km 88, em Cornélio Procópio, PR, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Em caráter ordinário:

- a) Exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, do relatório da administração, das demonstrações financeiras, notas explicativas, relatório dos Auditores Independentes e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31 de março de 2014, compreendendo o período de janeiro de 2013 a 31 de março de 2014, devido à transição da alteração da data de encerramento do exercício social de 31 de dezembro para 31 de março de cada ano;
- b) Destinação do resultado do exercício;
- c) Eleição dos membros do Conselho de Administração para o período de 29 de julho de 2014 a Assembleia Geral Ordinária que se realizar em 2016. O percentual mínimo de participação no capital votante para requisição da adoção do voto múltiplo, na forma da Instrução CVM 282/98, é de 6%; e
- d) Fixação da remuneração dos administradores da sociedade para o período de julho de 2014 a junho de 2015.

Em caráter extraordinário:

- e) Autorização aos administradores da Companhia para, se e quando pertinente, tomarem quaisquer medidas, incluindo a assinatura de quaisquer documentos, necessárias ao efetivo fechamento do capital e cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia em caso de sucesso da Oferta Pública para Fechamento de Capital e Cancelamento de Registro a ser realizada pelo Acionista Controlador ou qualquer de suas subsidiárias.

A administração da Companhia esclarece que fixou a data da Assembleia em consonância com o mais elevado grau de governança corporativa a fim de proporcionar o tempo suficiente para a preparação dos acionistas.

Informações Gerais:

O acionista, seu representante legal ou procurador, para participar da Assembleia deverá observar as disposições previstas no artigo 126 da Lei nº 6.404/76, apresentando, além do documento hábil de sua identificação, os seguintes: (i) comprovante da qualidade de acionista da Companhia e da sua posição acionária, expedido por instituição financeira depositária ou por agente de custódia; e (ii) na hipótese de representação por procuração, a via original do instrumento de mandato devidamente formalizado, assinado e com reconhecimento de firma do acionista outorgante; (iii) se o acionista for pessoa jurídica, além da procuração deverão ser entregues cópias autenticadas do contrato/estatuto social da pessoa jurídica representada, comprovante de eleição dos administradores e das pessoas que concederam a procuração.

Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ora convocada, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no seu site: www.iguacu.com.br, bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da BM&F Bovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br), em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações e da Instrução CVM nº 481/2009.

Cornélio Procópio, 23 de junho de 2014.

Masao Esaka
Presidente do Conselho de Administração